Decreto de 15 de janeiro de 1946

O Prefeito Municipal de Erechim, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, nº V, do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de abril de 1939, promove, por antiguidade, a padrão "E", o Escriturário Pedro Peralta, a contar de 7 do corrente mês.-

Erechim, 15 de janeiro de 1946.

Prefeito